



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº. 4.786 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A CONSIDERAÇÃO DE ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 147/2009 Processo 2606/1/2009 – P. M. P. F.

JULIO CÉSAR BRONZE, VICE - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada área de expansão urbana com o fim de receber novas construções e serviços públicos, com a incidência do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, o imóvel localizado neste município, distrito e comarca de Porto Feliz, com as seguintes dimensões, confrontações e área:

“Uma gleba de terras, que desta data em diante passa a denominar-se Chacri-Lar, situada na Chácara da Cachoeira, no Bairro do mesmo nome, neste distrito, município e comarca de Porto Feliz, com a área de 18.720,00 m², com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se no vértice do imóvel de propriedade de Anésio Ferrari com a Estrada Municipal da Cachoeira e segue deste ponto em linha reta, no sentido Porto Feliz, com frente para a estrada, na extensão de 188,00 metros, até encontrar um marco; defletindo deste ponto à esquerda, na extensão de 66,00 metros, confrontando com Mário Domingues; deflete novamente à esquerda, na extensão de 179,00 metros, confrontando com Elcio Corrêa; deste ponto deflete à esquerda, na extensão de 141,00 metros, confrontando com Anésio Ferrari, até encontrar o ponto de partida fechando-se o perímetro divisório”. (imóvel registrado junto ao CRIA local sob matrícula nº 4.060).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

JULIO CÉSAR BRONZE
VICE - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

DANIELE CAMPOS DE CAMARGO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO